



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

Recbi  
26-03-2020

## RESOLUÇÃO N.º 006/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a Câmara Municipal de Castanhal, para fins de prevenção à infecção e à propagação do **coronavírus – COVID – 19**, a devolver antecipadamente duodécimo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – COVID-19;

Considerando a declaração da infecção humana pelo COVID-19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Castanhal autorizada a devolver antecipadamente o duodécimo a Prefeitura Municipal de Castanhal no valor de **R\$147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais)**.

**Parágrafo Único** – a presente devolução face às razões da Pandemia do COVID-19, tem o caráter de contribuir com o Executivo Municipal, instituições públicas e sociedade organizada, nas ações sanitárias e de assistência social a fim de atender a sociedade castanhalense.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a respectiva devolução a redução da seguinte classificação orçamentária:

*ÓRGÃO .... 10 Câmara Municipal de Castanhal*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .... 1010 Câmara Municipal de Castanhal*




PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

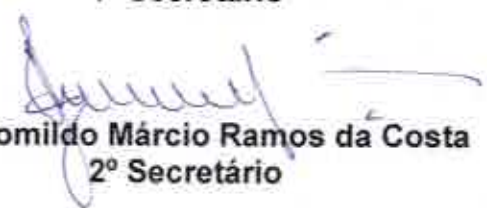
- 01 031 0059 2.118 .... Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo
- 3.190.04.00 .... Contratação por tempo – R\$47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais)
- 3.3.90.33.00 .... Passagens e despesas com locomoção – R\$100.000,00 (cem mil reais)


**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

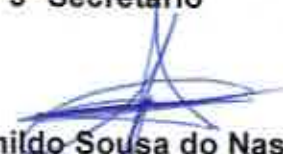
**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
Ver. Alacir Vieira Cândido Júnior  
Presidente

  
Ver. Antônio Leite de Oliveira  
1º Secretário

  
Ver. Romildo Márcio Ramos da Costa  
2º Secretário

  
Ver. Maria de Jesus Oliveira Moreira  
3º Secretário

  
Ver. José Janildo Sousa do Nascimento  
4º Secretário